

EDITAL 004/2020

BOLSAS DE ESTUDOS PARA ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Art. 1º O presente edital tem por objetivo determinar o lançamento do Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) da URI – Câmpus de Erechim para os alunos do curso de graduação em Medicina.

Art. 2º Para inscreverem-se, os candidatos deverão adotar os procedimentos indicados a seguir:

I - Preencher Ficha de Inscrição que estará disponível no portal do aluno “RM Portal” no menu “Educativo/URL Externa/Bolsa de Estudos para alunos do curso de Medicina” e imprimir em duas vias.

II - O aluno deverá protocolar junto ao Centro de Atendimento Acadêmico, localizado no prédio 3 do Câmpus I da URI Erechim, duas vias da ficha de inscrição devidamente preenchidas, bem como os documentos comprobatórios citados no Artigo 8º do REGULAMENTO PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO - 01/2019.

Parágrafo único. Os candidatos que não entregarem os documentos até o prazo determinado no Art. 4º, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Art. 3º Estará disponível o Regulamento do Programa Especial de Bolsas de Estudos - PEBE 01/2019 para o curso de Medicina para que o candidato possa inteirar-se do mesmo no endereço <http://www.uricer.edu.br/regulamento>.

Art. 4º As inscrições terão início em 01/06/2020 às 8 horas e seu término em 10/06/2020 às 17 horas.

Parágrafo único. Somente serão consideradas válidas as inscrições emitidas pelo sistema conforme determina o inciso I do artigo 2, entregues até o dia 10/06/2020 às 17 horas no Centro de Atendimento Acadêmico, através de protocolo do setor.

Art. 5º O horário de funcionamento da Centro de Atendimento Acadêmico é o que segue:

De segunda a sexta-feira
08 às 12 horas.
13h30 às 17h30.



**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Art. 6º O número de bolsas de estudos integrais para os alunos de graduação em Medicina da URI Erechim oferecidas neste edital é de 3 (três).

Art. 7º A partir de 15/06/2020 a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Especial de Bolsas de Estudo, irá avaliar toda a documentação entregue e caso haja necessidade fará entrevista aos candidatos pré-selecionados conforme determina o Regulamento.

Art. 8º No dia 22/06/2020 será divulgado Relatório de Resultados conforme Artigo 12º do Regulamento, será publicada no site <http://www.uricer.edu.br> e afixada em mural no Centro de Atendimento Acadêmico da URI Erechim.

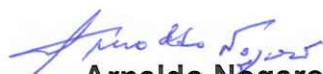
Art. 9º Os candidatos não selecionados poderão intentar Recurso devidamente fundamentado por escrito, à Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua divulgação. Poderão ainda, os candidatos apresentarem denúncias, desde que devidamente identificadas e assinadas.

Parágrafo único. Será divulgado o Relatório de resultados definitivo dos candidatos selecionados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento do prazo para entrega dos recursos.

Art. 10. O presente edital encerra em 15/07/2020 independentemente do preenchimento de todas as vagas oferecidas.

Art. 11. Os interessados que necessitam de maiores informações, deverão dirigir-se ao Centro de Atendimento Acadêmico, para esclarecimentos.

Erechim, 29 de maio de 2020.



Arnaldo Nogaró
Reitor da URI